



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO

Estado de São Paulo

RETIFICAÇÃO EDITAL Nº 4/2021
PROCESSO Nº 89/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021
EXCLUSIVO ME/EPP

Pelo presente termo, comunica-se aos interessados a **RETIFICAÇÃO dos itens 1.2.1 e 6.1 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, do Edital do Pregão Presencial Nº 04/2021, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de prestação de serviços de interpretação e tradução em língua brasileira de sinais – LIBRAS, de forma remota e simultânea (ao vivo), das sessões plenárias e demais eventos da Câmara Municipal de São Miguel Arcanjo.

ONDE SE LÊ:

1.2.1 – a disponibilização de 2 (dois) intérpretes-tradutores de Libras, em regime de revezamento a cada 20 minutos, com comprovada fluência, mediante apresentação de certificado do ProLibras, ou por certificado de curso de graduação em Letras-Libras (bacharelado), devidamente reconhecido pelo MEC;

[...]

6.1 - Providenciar e fornecer mão-de-obra qualificada com competência e fluência em LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais) para realizar a interpretação das duas línguas (LIBRAS e Língua Portuguesa), de maneira simultânea e consecutiva; e com formação exigida para o exercício legal da profissão conforme Lei 10.436/2002, Decreto 5.626/2005 e Lei 12.319/2010, mediante apresentação e com Certificação de Proficiência no uso e no ensino de Libras necessários à execução deste Contrato;



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO

Estado de São Paulo

LEIA-SE:

1.2.1 – a disponibilização de 2 (dois) intérpretes-tradutores de Libras, em regime de revezamento a cada 20 minutos, com comprovada fluência, mediante apresentação de certificado da formação exigida para o exercício legal da profissão, nos termos da Lei 12.319/2010 e do Decreto nº 5.626/2005.

1.2.1.1 – A comprovação deverá ser realizada com a entrega de cópia autenticada do certificado correspondente, ou, de apresentação de cópia simples, acompanhada do original, para que o agente administrativo responsável pela conferência ateste sua autenticidade (Lei 13.276/2018, art. 3º, II).

[...]

6.1 - Providenciar e fornecer mão-de-obra qualificada com competência e fluência em LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais) para realizar a interpretação das duas línguas (LIBRAS e Língua Portuguesa), de maneira simultânea e consecutiva, com formação exigida para o exercício legal da profissão, nos termos da Lei 12.319/2010 e do Decreto nº 5.626/2005, mediante a entrega de cópia autenticada do certificado correspondente, ou, de apresentação de cópia simples, acompanhada do original, para que o agente administrativo responsável pela conferência ateste sua autenticidade (Lei 13.276/2018, art. 3º, II).

Justificativa: ampliação da competitividade; melhor adequação à Lei 12.319/2010 e ao Decreto 5.626/2005 e garantia da autenticidade da comprovação de formação profissional.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO

Estado de São Paulo

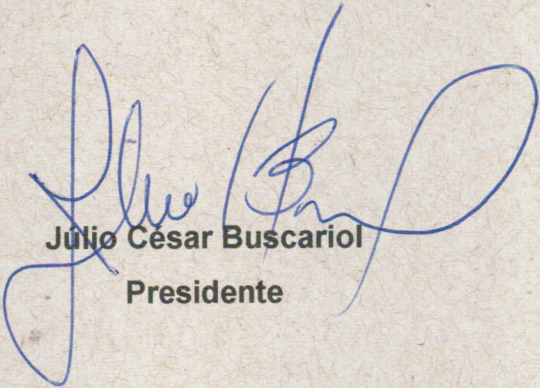
Permanecem inalterados os demais itens e subitens do citado edital, inclusive a data de realização do Pregão, pois a alteração não afeta o conteúdo, tampouco a apresentação das propostas.

Esta retificação torna-se parte integrante e indissociável do Edital 04/2021.

Câmara Municipal de São Miguel Arcanjo,

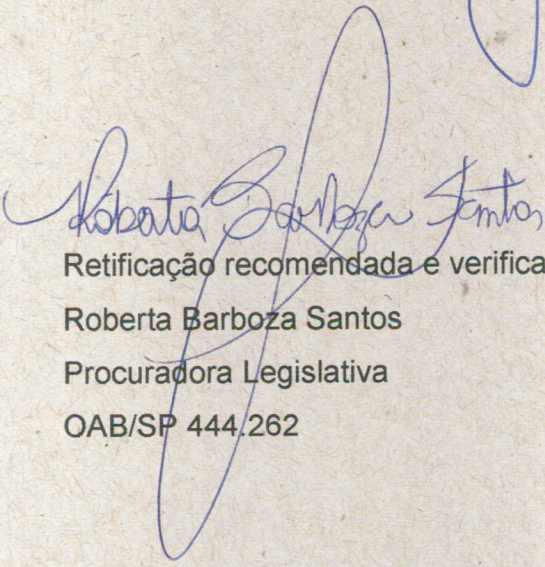
6 de outubro de 2021

Nesta data, PUBLIQUE-SE.



Julio Cesar Buscariol

Presidente



Retificação recomendada e verificada pela Procuradoria Legislativa

Roberta Barboza Santos

Procuradora Legislativa

OAB/SP 444.262